



ATO Nº 023/15

O Presidente da FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o descumprimento ao Ato 017/2015, da FPF, datado de 31/03/2015; com a permanência dos membros da Comissão Técnica dentro do campo de jogo após a execução do Hino de Pernambuco, conforme o Relatório do Delegado do Jogo

CONSIDERANDO o Relatório do Delegado do Jogo onde verifica-se que adentraram 32 (Trinta e dois) mascotes, ultrapassando assim, o limite de 22 (Vinte e dois) por equipe;

CONSIDERANDO o Art. 34, Item VI, do REC do Campeonato Pernambucano da Série A1;

RESOLVE:

Aplicar ao SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE a MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) pelo não cumprimento ao Ato 017/2015, no jogo realizado no dia 03/05/2015, em partida válida pelo Campeonato Pernambucano A1 – 2015, contra o SALGUEIRO ATLETICO CLUBE;

Aplicar ao SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE a MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) pelo não cumprimento ao Art. 34, Item VI, do REC, no jogo realizado no dia 03/05/2015, em partida válida pelo Campeonato Pernambucano A1 – 2015, contra o SALGUEIRO ATLÉTICO CLUBE;

Emitir boleto bancário com no valor total de R\$: **34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, com vencimento para o dia **18/05/2015**.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE

Recife, 04 de maio de 2015

EVANDRO BARROS CARVALHO
Presidente